



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.868/2013

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Termo de rescisão de Convênio nº 001/2013 – Termo de rescisão amigável que entre si acordam o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Domingos Martins, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Cessão do Servidor Público Municipal o **Sr. ARNALDO JOSÉ CARDOSO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Matrícula nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7.494/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 20 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal